



DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

Processo nº 50609.000115/2020-85

Unidade Gestora: [393028](#)

RESCISÃO UNILATERAL DO
CONTRATO Nº [775/2020](#) DE SERVIÇOS
DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO,
CELEBRADO ENTRE
O DEPARTAMENTO NACIONAL DE
INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES
E A VENCER TERCEIRIZACAO DE
SERVICOS LTDA

O **DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0001-00, com sede na capital do Distrito Federal – Setor de Autarquias Norte, Núcleo dos Transportes Q-3, B-A, doravante denominada CONTRATANTE, por intermédio da Superintendência Regional no Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0020-73, sediada na Av. Victor Ferreira do Amaral, 1500 – Tarumã, Curitiba/PR, CEP 82.800-000, representada pelo Superintendente Regional Substituto, **HELIO GOMES DA SILVA JUNIOR**, brasileiro, engenheiro, portador da Carteira de Identidade nº 40[REDACTED]-3, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrito no CPF/MF sob o nº 631.[REDACTED]49, com endereço profissional na Av. Victor Ferreira do Amaral, 1500 – Tarumã, Curitiba/PR, CEP 82.800-000, nomeado conforme Portaria nº 3447, de 20/05/2019, publicada no DOU de 22/05/2019, vem rescindir unilateralmente o Contrato nº [775/2020](#), doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, celebrado com a **VENCER TERCEIRIZACAO DE SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.800.447/0001-57, estabelecida à RUA VALDÍVIA, 531 – HUGO LANGE – CEP 80.040-260 - CURITIBA – PR, doravante denominada CONTRATADA,

CONSIDERANDO o conteúdo do [Processo de PAAR](#) nº 50609.000190/2022-16 e o teor do Ofício 63019 (11021510), conforme segue:

1. **DO OBJETO**

1.1. O presente termo tem por objeto a rescisão unilateral do CONTRATO ORIGINAL, tendo em vista o descumprimento reiterado de cláusulas contratuais, a falta de pagamento dos funcionários terceirizados, falta de entrega de materiais e equipamentos, o abandono do local de trabalho por parte da equipe de colaboradores terceirizados, caracterizando assim, o abandono do Contrato.

2. **DO FUNDAMENTO LEGAL**

2.1. O presente instrumento está amparado na Lei 8.666/1993 em seu artigo 78, I,VII complementado pelo artigo 79, I, bem como pela Cláusula Décima do contrato nº 775/2020.

3. **DA POSSIBILIDADE DE APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

3.1. A presente rescisão ocorrerá sem prejuízo das sanções previstas contratualmente.

4. **DOS CRÉDITOS DECORRENTES DO CONTRATO**

4.1. A CONTRATANTE poderá reter os créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração, na forma do art. 80, inciso IV, da [Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#).

5. DO DISTRATO

5.1. Por força da presente rescisão, a CONTRATANTE dá por terminado, a partir de **15/05/2022**, o CONTRATO ORIGINAL, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações contratuais assumidas, exceto as remanescentes até a presente data.

6. DA PUBLICAÇÃO

6.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo de Rescisão Unilateral na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Rescisão Unilateral é assinado eletronicamente pelos Representantes da Contratante.



Documento assinado eletronicamente por **Helio Gomes da Silva Junior, Superintendente Regional no Estado do Paraná-Substituto(a)**, em 07/04/2022, às 14:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edison Luis Rodak, Coordenador de Administração e Finanças**, em 08/04/2022, às 09:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **11021389** e o código CRC **DE28A336**.

Referência: Processo nº 50609.000115/2020-85

SEI nº 11021389



MINISTÉRIO DA
INFRAESTRUTURA



Av. Victor Ferreira do Amaral, 1500
CEP 82.800-000
Curitiba/PR |